

CÂMARA MUNICIPAL

	Gdee/2022/61694
	CERTIDÃO
Certific	o e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:
Ż	Câmara Municipal de Cascais
DX'	Junta de Freguesia da última residência conhecida
6	Última residência conhecida do notificado
M	Prédio objeto do procedimento
	Junta de Freguesia do prédio objeto do procedimento  Cascais, 10/10/2022

2121

## EDITAL N.º 433/2022

Jerónimo Sanches Torrado, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2022, de 3 de janeiro, FAZ PÚBLICO E NOTIFICA, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

Desconhecido, com última morada conhecida desconhecida, cujo paradeiro atual se desconhece,

## De que:

Se encontra em curso o procedimento administrativo com o número PLT-61/2022, que corre termos na Divisão de Fiscalização Geral do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, relativo ao prédio urbano sito na Travessa Carlos Martinho Pereira, Junto ao nº 53, São João do Estoril, o qual se encontra em violação do disposto no Artigo 22º/1 e 2, do Regulamento de Espaços Verdes e de Proteção da Árvore (REVPA), publicado em Separata ao Boletim Municipal de 11-12-2014, doravante designado por REVPA.

Face ao risco resultante da violação do dever acima referido, foi adotada, por Despacho de 29-09-2022 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, a seguinte DECISÃO:

- 1. Determinar a notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel acima identificado para, no prazo de dez (10) dias a contar da data da notificação, procederem à Limpeza de todo o Lugradouro e emparedamento das construções ali existentes, removendo todos os resíduos/vegetação espontanea/lixos, de qualquer natureza que ali se encontrarem acumulados;
- 2. Caso as medidas ordenadas não sejam concluídas dentro do prazo para o efeito fixado, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22º do referido REVPA, para o que fica desde já notificado, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 177º do Código do Procedimento Administrativo;
- 3. A execução coerciva, a efetivar por intermédio de terceiro nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, importará os custos previstos na tabela de preços praticada pela EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., aos quais serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos;
- 4. Mais se notifica de que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva limpeza, nos termos referidos no ponto anterior, o desrespeito da ordem é suscetível de o fazer incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pelo Artigo 348º, nº 1, al. b), do Código Penal, para o que fica o notificado desde já devidamente advertido e ciente de que tal facto será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste - Secção Criminal de Cascais - para instauração de inquérito;

## 

## CÂMARA MUNICIPAL

5. O processo pode ser consultado, nos termos do Art. 83.º do CPA, nas instalações da Divisão de Fiscalização Geral, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, Alto Pampilheira, 2750-654 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou através do endereço de correio eletrónico atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número deste processo.

	iblica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.
E eu,o subscrevo.	Paulo Fonseca, Chefe de Divisão de Fiscalização Geral,
	Cascais, 4 de outubro de 2022
	O DIRETOR DO DEPARTAMENTO
	Jerónimo Sanches Torrado